

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Edital PPGSS nº 02/2022
Concessão de bolsas de Doutorado Sanduíche
no exterior do Capes-PrInt (2023 e 2024)

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a seleção de beneficiários de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, vinculadas ao PPGSS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital Capes nº 41/2017, Portarias Capes nº 289/2018; nº 202/2017; nº 08/2018; nº 01/2020 e demais instrumentos pertinentes.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas do Programa Capes- PrInt na modalidade Doutorado sanduíche a estudante regularmente matriculado no curso de Doutorado em Serviço Social;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre o PPGSS e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos do PPGSS/UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

2. DA ÁREA TEMÁTICA

2.1 Tema: Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento

Estado e sociedade veem-se ameaçados por riscos globais resultantes de uma variedade de processos e relações, apresentados em 3 blocos temáticos a seguir: a. DEMOCRACIA, DESIGUALDADES E PRIVAÇÃO DE DIREITOS; DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES; LUTAS SOCIAIS, MOVIMENTOS DE MULHERES E ENFRENTAMENTO DE DESIGUALDADES; DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA PERIFÉRICO: Impactos e conflitos sociais, políticos e ambientais; TRABALHO E MIGRAÇÕES; HABITAÇÃO E MIGRAÇÕES: Qualidade de vida de populações. Na atualidade, as respostas sociopolíticas que têm sido apresentadas como alternativa ao crescimento econômico, à diminuição das desigualdades e às consequências sociais sobre a população mundial, particularmente as situadas nos países de capitalismo dependente e periférico, têm se mostrado insuficientes e reiterativas das precárias condições de vida e de trabalho dessas populações. A relação entre desenvolvimento e desigualdades será abordada a partir da análise da supressão dos direitos e das lutas contemporâneas.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

3.1 As bolsas serão distribuídas entre os anos de 2023 e 2024, conforme quadros abaixo:

2023 (início entre abril/2023 e dezembro/2023)			
Área Temática	Modalidade	Duração	Quantidade
Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas	Doutorado Sanduíche	6 meses	1

2024 (início entre janeiro/2024 e abril/2024)			
Área Temática	Modalidade	Duração	Quantidade
Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas	Doutorado Sanduíche	6 meses	1

3.2 Os benefícios e valores da bolsa serão os definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017, ou atos normativos posteriores;

3.3 Excepcionalmente, solicitações de bolsas com duração maior que 6 meses (de 7 a 12 meses) poderão ser aprovadas desde que:

3.3.1 O plano de atividades no exterior esteja vinculado ao projeto de Cooperação Internacional do PrInt do PPGSS / UFPE (Anexo III), comprovado por **carta de encaminhamento do Coordenador do respectivo projeto** (item 5.2.8);

3.3.2 A necessidade de permanência do doutorando no exterior por mais de 6 meses seja justificada na carta de encaminhamento referida no item 3.4.1;

3.3.3 Haja disponibilidade de bolsas, observadas a demanda e a distribuição.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO SOLICITANTE

4.1 O solicitante deverá:

4.1.1 Ser discente regularmente matriculado no curso de Doutorado em Serviço Social;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGSS

5.1.1 Constituir Comissão de Seleção Interna, composta pela coordenadora do PPGSS, pela coordenadora do PrInt e por um/a docente do quadro do programa, que deverá proceder à análise das candidaturas apresentadas por discentes e docentes;

5.1.2 Definir prazos internos para apresentação de candidaturas, com garantia de prazo

de recurso de pelo menos 48 horas, para candidatos que tiverem suas candidaturas indeferidas;

- 5.1.3 Submeter à PROPG, no prazo do Cronograma deste Edital, as candidaturas dos estudantes aprovados pela Comissão de Seleção Interna, com os respectivos documentos.

6. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche do PrInt deverá:
- 6.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPG em Serviço Social;
 - 6.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - 6.1.3 Até a data limite para candidatura, de acordo com o Cronograma deste Edital, ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado;
 - 6.1.4 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 (<https://tinyurl.com/tj4lavs>), ou atos normativos posteriores;
 - 6.1.5 Estar com o currículo Lattes atualizado;
 - 6.1.6 Retornar ao Brasil com **antecedência mínima de 6 meses** em relação ao prazo previsto para conclusão do doutorado (o prazo deve ser informado na carta do orientador – item 5.2.2).
- 6.2 Apresentar candidatura individual ao seu respectivo PPG, contendo os seguintes documentos:
- 6.2.1 Se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil;
 - 6.2.2 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior e informando se o estudante já foi aprovado no exame de qualificação e o **prazo para defesa da tese** (mês/ano);
 - 6.2.3 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de atividades com a identificação do título do projeto e informando **mês e ano** de início e término do estágio no exterior;
 - 6.2.3.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com **meses inteiros, sem a menção de datas específicas** (exemplo: agosto de 2023 a janeiro de 2024).
 - 6.2.4 **Currículo resumido do coorientador no exterior**;
 - 6.2.5 **Plano de atividades no exterior** estruturado conforme **Anexo I** deste Edital;
 - 6.2.6 **Declaração do PPG** informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação ou a data prevista para a realização do exame;
 - 6.2.7 **Comprovante de proficiência** conforme Anexo XII do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>);
 - 6.2.7.1 O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo candidato no ato da candidatura ou, se aprovado, até a data de implementação da bolsa, conforme Cronograma deste Edital.
 - 6.2.8 Anexar **carta de encaminhamento do Coordenador do respectivo projeto**.

7. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPG deverão ser enviadas à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (11.17.17) via processo eletrônico no SIPAC, conforme Cronograma deste Edital, anexando os seguintes documentos:
- 7.1.1 Formulário de Encaminhamento de Candidaturas (**Anexo IV** deste Edital);
- 7.1.2 **Cópia da ata** do processo de seleção interna;
- 7.1.3 Documentação apresentada pelos candidatos, devendo ser anexado, para **cada candidato**, um arquivo PDF único contendo os documentos listados no item 5.2.

8. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 8.1 As candidaturas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna segundo critérios que deverão considerar:
- 8.1.1 Aderência à área temática;
- 8.1.2 Prioridade para candidaturas que contenham carta de encaminhamento de Coordenador de Projeto de Cooperação Internacional (item 5.2.8);
- 8.1.3 Prioridade aos países de destino constantes do **Anexo II** deste Edital;
- 8.1.4 Prioridade aos candidatos que apresentarem comprovante de proficiência no momento da candidatura junto ao PPG;
- 8.1.5 Prioridade aos candidatos que já foram aprovados no exame de qualificação.
- 8.2 A comissão de Seleção Interna do PPG poderá recomendar alterações na duração da bolsa proposta por candidatos, quando julgar pertinente;

9. CRONOGRAMA

Janela de início da bolsa	Atividade	Prazo
ABRIL a JUNHO de <u>2023</u>	Submissão de propostas	até 13/01/2023
	Divulgação do resultado preliminar	17/01/2023
	Interposição de recursos	até 19/01/2023
	Divulgação do resultado FINAL	20/01/2023
	Implementação das bolsas	até 27/01/2023
JULHO a SETEMBRO de <u>2023</u>	Submissão de propostas	até 24/02/2023
	Divulgação do resultado preliminar	28/02/2023
	Interposição de recursos	até 02/03/2023
	Divulgação do resultado FINAL	03/03/2023
	Implementação das bolsas	até 24/03/2023
OUTUBRO a DEZEMBRO de <u>2023</u>	Submissão de propostas	até 02/06/2023
	Divulgação do resultado preliminar	06/06/2023
	Interposição de recursos	até 08/06/2023
	Divulgação do resultado FINAL	09/06/2023
	Implementação das bolsas	até 16/06/2023

JANEIRO a MARÇO de <u>2024</u>	Submissão de propostas	até 18/08/2023
	Divulgação do resultado preliminar	22/08/2023
	Interposição de recursos	até 24/08/2023
	Divulgação do resultado FINAL	25/08/2023
	Implementação das bolsas	até 11/09/2023
ABRIL de <u>2024</u>	Submissão de propostas	até 20/11/2023
	Divulgação do resultado preliminar	22/11/2023
	Interposição de recursos	até 24/11/2023
	Divulgação do resultado FINAL	27/11/2023
	Implementação das bolsas	até 17/01/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os resultados preliminar e final do presente edital serão publicados na página do PPGSS (<https://www.ufpe.br/ppgss>) e na página do PrInt/UFPE (www.ufpe.br/print) conforme Cronograma deste Edital;
- 10.2 As bolsas PrInt serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 41/2017 da Capes, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018; Portarias Capes nº 202/2017; nº 01/2020 e atos normativos subsequentes;
- 10.3 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada formalmente ao Colegiado do PPGSS, com a devida fundamentação, no prazo do Cronograma deste Edital;
- 10.4 Casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo Grupo Gestor do PII na UFPE.

Recife, 09 de dezembro de 2022

HELENA LÚCIA AUGUSTO CHAVES
Coordenadora do PPGSS/UFPE

Obs.: todas as *bolsas de 2023* devem ter início entre abril/2023 e dezembro/2023 (e não até março do ano seguinte, como de costume).

E as *bolsas de 2024* devem ter início entre janeiro/2024 e setembro/2024, com mais uma limitação: nenhuma bolsa poderá ir além de outubro/2024 (ou seja, um doutorado sanduíche de 6 meses, por exemplo, deverá começar no máximo em maio/2024 para terminar em outubro/2024) -- isso porque o PrInt terminará em 31/10/2024.